



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N. 048/2022-GPP

Dispõe sobre a prorrogação da data de validade dos **Títulos Definitivos** expedidos para doação dos lotes que compõem o **LOTEAMENTO CANAÃ**, conforme procedimentos previstos na **Lei Municipal n. 1.067/2021** e no **Decreto Municipal n. 078/2021**.

A Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 81, IV, 82, I, e 85, I, *a e m*, da Lei Orgânica do Município de Paragominas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, VII, e 94, I, *a* da Lei Orgânica do Município de Paragominas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 1.067/2021 que *dispõe sobre o parcelamento de solo denominado LOTEAMENTO CANAÃ* e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes com a finalidade que especifica;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n. 065/2021 e 078/2021, em especial o art. 5º, §2º, deste, quanto ao prazo de validade do Títulos Definitivos expedidos;

CONSIDERANDO o Ofício n. 2830/2022 - SEMDES - HABITAÇÃO, que informa a necessidade de prorrogação da vigência dos títulos definitivos já expedidos, em razão do lapso decorrido entre a expedição e a entrega dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2023, a vigência dos **TÍTULOS DEFINITIVOS** expedidos no dia 04 de maio de 2022 em conformidade com a Lei Municipal n. 1.067/2021 e com o Decreto Municipal n. 078/2021, a fim de garantir aos beneficiários tempo hábil para a promoção do registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2022.

GABINETE DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2022.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal de Paragominas, em exercício.